



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

LICITAÇÃO Nº 004/2012 – CARTA CONVITE

O **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN**, Autarquia Federal, de regime especial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.430.761/0001-95, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, criada pela portaria nº 020/2011, de 18 de julho de 2011, sito à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal - RN, em conformidade com a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, convida Vossas Senhorias para apresentarem propostas de preços a esta Comissão, de acordo com as condições consubstanciadas nas cláusulas inseridas neste CONVITE, no local e horário supracitados, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS COM PORTAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PLANEJADO, DE ACORDO AS COM MEDIDAS INTERNAS DOS AMBIENTES A SEREM INSTALADOS.**

1 PREÂMBULO

1.1 Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a contratação da confecção de armários com portas, prateleiras e divisórias e mobiliário de escritório planejado para a sala do setor de inscrição e setor de arquivos do CRO-RN.

1.2 Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**: A abertura dar-se-á às 10:00 (Dez) horas do dia 11 (onze) de abril de 2012, na Sala de reuniões do CRO/RN situado, no 1º andar do Edifício sede do Conselho, conforme endereço acima.

1.3 Dotação Orçamentária: Mobiliário em geral e utensílios de escritório.

1.4 Elemento de despesa: 6.2.2.1.2.01.03.04 (CR 709)

1.5 Da apresentação da documentação e proposta de preços: A documentação de habilitação (Envelope "A") e Proposta de Preços (Envelope "B"), deverão ser apresentados em dois invólucros distintos e numerados, os quais serão entregues no local acima determinado, até a data e horário marcado para a abertura, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:



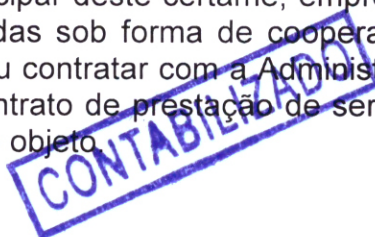
FIS. 02
PROC. CRO-RN 007/12
[Assinatura]

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN
LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 004/2012**
DATA:
HORA: **10:00**
LICITANTE:
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN
LICITAÇÃO: CONVITE Nº **004/2012**
DATA:
HORA: **10:00**
LICITANTE:

1.5 Estão impedidas de participar deste certame, empresas reunidas sob forma de consórcio ou sociedades constituídas sob forma de cooperativas, e ainda, empresa que estejam impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública ou as que nos últimos 02 (dois) anos tiveram contrato de prestação de serviços rescindido por não cumprimento ou irregular realização do objeto.



2 DO OBJETO

2.1 As especificações dos serviços e quantitativos encontram-se inserido no ANEXO I do presente Edital, que este faz parte como se transcrito estivesse, inclusive os termos do contrato futuro.

3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Para fins de participação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos em originais ou fotocópias autenticadas em cartório/ofício de notas:

3.1.1 certidão de regularidade com:

- a) Certificado de regularidade com o FGTS-CRF;
- b) Certidão negativa de débitos com a Previdência Social-CND;
- c) Certidão negativa de débitos com as fazendas estadual/municipal;
- d) Cópia do CNPJ, expedido via Internet.

3.2 Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela Comissão, facultando-se aos licitantes o seu exame.



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3.3 A falta de qualquer documento ou detectada sua irregularidade, caracteriza a inabilitação do licitante.

3.4 Aos declarados inabilitados serão restituídos os envelopes contendo as propostas de preços, resguardando o direito de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, o que após sua denegação ou inexistindo por renúncia expressa e formal, os envelopes serão entregues imediatamente.

3.5 Os Prepostos somente poderão participar do certame, mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração, sendo este último com firma reconhecida em cartório e ambos devidamente acostados de documento comprobatório dos poderes da outorga.

3.6 Não serão admitidas, na licitação, empresas reunida em consórcio, sob forma de cooperativa, ou ainda, detenham em seu quadro societário ou técnico, funcionários públicos.

3.7 Terão preferência, nos limites da Lei vigente, as micro e pequenas empresas, que concorrerão ao pregão em forma de regime especial.

4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão apresentadas em invólucros, devendo seu conteúdo permanecer em absoluto sigilo até a respectiva abertura.

4.2 As propostas deverão preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

4.2.1 Serem emitidas à Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN, constando no intróito à palavra PROPOSTA, número da licitação além da razão social e nome do representante legal.

4.2.2 Conterem minuciosamente as especificações dos serviços.

4.2.3 Conterem prazo de validade nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, de acordo com o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.4 Conterem preço unitário e preço total.

4.2.5 No preço do serviço deverá estar incluído todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

4.2.6 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

5 DA LIBERAÇÃO

5.1 Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o Processo devidamente instruído, à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Odontologia do RN (CRO-RN).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No julgamento das propostas apresentadas, atendidas todas as condições prescritas neste CONVITE, levar-se-á em conta não isoladamente, mas em conjunto, todos os fatores que resultem maior vantagem para a Administração Pública, tais como: qualidade dos serviços, preços, etc.

6.2 Caso a adjudicatária se recuse a executar os serviços a Contratante reserva-se o direito de cotar adjudicação à Segunda colocada, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 1993 observados seus art. 64, § 2º e, art. 81;

6.3 Ao Contratado que não cumprir com as obrigações assumidas e/ou infringir as normas legais serão aplicadas, segundo a penalidade de falta cometida, as seguintes penalidades:

6.3.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega do material e/ou execução dos serviços;

6.3.2 Advertência;

6.3.3 Suspensão do direito de licitar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

6.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com entes públicos dos estados e municípios.

6.4 Esta Secretaria reserva-se o direito de transferir, anular ou revogar este CONVITE no todo ou em parte sem que por quaisquer destes motivos possam os licitantes reclamar de qualquer espécie.

6.5 Desconsiderar-se-á qualquer oferta ou benefício imprevisto do CONVITE, inclusive preço ou vantagem, baseado nas ofertas dos demais licitantes. Tal oferta será impugnada automaticamente.

6.6 A firma licitante vencedora deverá assinar o contrato no prazo determinado pelo CRO-RN após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS do presente CONVITE.

6.7 A simples participação a este CONVITE implica total e plena aceitação dos termos referidos neste Edital.

6.9 Prazo de pagamento: até 60 (sessenta) dias após a data da abertura dos envelopes, quando será for declarada a empresa vencedora, mediante a apresentação pela **Contratada** de fatura e nota fiscal, ambos em 03 (três) vias extraídas por decalque em carbono duplo face ou papel carbono ou por meio eletrônico de emissão de notas fiscais, este último em via única.



FIS. 05
PROC. CRO/RN 027128
[Assinatura]

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

6.10 Em caso de pagamento inferior ao prazo acima estipulado o licitante obriga-se a conceder, automaticamente desconto proporcional **pro rata die** calculado de acordo com o INPC, o outro índice que venha substituí-lo do mês imediatamente anterior.

6.11 A licitante poderá solicitar multa 0,5% (meio por cento) à Contratante por descumprimento de qualquer destas cláusulas.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme a legislação em vigor atinente à espécie.

Natal (RN), 09 de março de 2012.

[Assinatura]
Julio Cesar da Silva Perelra
PRESIDENTE DA C.P.L.

CONTABILIZADO



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

OBJETO

Item 01 – Confecção de armários com portas, prateleiras e divisórias para a sala do setor de inscrição e setor de arquivos do CRO-RN.

Quantidade: 02 (duas) unidades;

Especificações:

Características dos produtos:

Mobiliário planejado em tamanhos de conformidade com espaços físicos das salas do setor de inscrição e arquivo.

Acabamento: Material MDF; cor a definir.

Item 02 – Mobiliário de escritório planejado do tipo birô.

Quantidade: 1 (uma) unidade

Especificações:

Características dos produtos:

Formato em L nas dimensões da sala do setor de inscrição.

Acabamento: Material MDF; cor a definir.

Item 03 – 1 (uma) base para computador.

Quantidade: 1 (uma) unidade

Especificações:

Características dos produtos:

Especificações e tamanho de uma CPU para computador.

Acabamento: Material MDF; cor a definir.

Item 04 – 1 (um) gaveteiro com 04 (quatro) gavetas.

Quantidade: 2 (duas) unidades

Especificações:

Características dos produtos:

Tamanho inferior ao birô, para encaixe..

Acabamento: Material MDF; cor a definir.

CONTABILIZADO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 004/2012**

**OBJETO – SERVIÇOS DE
CONFEÇÃO DE ARMARIOS.**

Homologo todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o processo licitatório na modalidade convite de nº 004/2012, destinado a contratação dos serviços de confecção de armários para o CRO/RN para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal, 23 de abril de 2012.



Eimar Lopes de Oliveira, CD
PRESIDENTE DO CRO/RN